



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Unidade Gestora: Todas

TRAV. GENERAL LABATUT

CENTRO

C.N.P.J. : 14.235.899/0001-36

Decreto No. 4488 de 01 de julho de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para os fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei orçamentária anual, nº 2728 de 30 de dezembro de 2021 em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

## Dotações Suplementadas

### 02.13.14 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

#### 6.002 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 50 220.000,00

**Total do Projeto/Atividade R\$**

**220.000,00**

#### 6.003 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo

Fonte: 50 80.000,00

**Total do Projeto/Atividade R\$**

**80.000,00**

**Total da Unidade R\$**

**300.000,00**

**-----  
Valor Total R\$**

**300.000,00**

## Dotações Anuladas

### 02.13.14 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

#### 7.001 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS

4.4.9.0.61.00 - Aquisição de Imóveis

Fonte: 50

300.000,00

Sistema Desenvolvido pela ST Consultoria Eireli. (71) 3503-5400

Pag.: 1 de 2



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Unidade Gestora: Todas

TRAV. GENERAL LABATUT

CENTRO

C.N.P.J. : 14.235.899/0001-36

Total do Projeto/Atividade R\$	300.000,00
Total da Unidade R\$	300.000,00
<b>Valor Total R\$</b>	<b>300.000,00</b>

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

Inciso :

III - Anulação de Dotação R\$ 300.000,00

Artigo 3o. - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

  
\_\_\_\_\_  
**JAIRO DE FREITAS BAPTISTA**  
PREFEITO(A) MUNICIPAL